



FACULDADES INTEGRADAS REGIONAIS DE AVARÉ

PORTARIA nº 02/2025 – FIRA

(Dispõe sobre o prazo para efetivação de rematrículas para os cursos da FIRA – 1º semestre de 2025)

A Profª Drª Lucilene Patricia Mazzolin, Diretora Pedagógica das Faculdades Integradas Regionais de Avaré, no uso das atribuições:

RESOLVE

Artigo 1º - Os alunos que ainda não efetivaram sua rematrícula para o primeiro semestre de 2025 deverão fazê-la, **IMPRETERIVELMENTE**, até o dia 14/02/2025.

Artigo 2º - Após a data mencionada no Artigo 1º, os alunos serão considerados **evadidos** e perderão o direito de cursar o respectivo semestre letivo.

Artigo 3º - Os alunos considerados evadidos, nos termos do Artigo 2º, estarão **desligados da Instituição** e não terão permissão para frequentar as salas de aula ou participar de atividades acadêmicas.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições contrárias.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Avaré, 7 de fevereiro de 2025.

Profª Drª Lucilene Patricia Mazzolin
Diretora Pedagógica – FIRA